



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

## 11 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	1.290.212.421,12	
Resultado Primário	- 292.214.945,19	Meta prevista na LDO era - R\$ 255.997.700,00
Resultado Nominal (aumento da Dívida Fiscal Líquida)	526.179.873,78	Meta prevista na LDO era R\$ 732.169.300,00
Receita Corrente Líquida	21.512.144.300,43	
Receita Corrente Líquida ajustada p/ fins de despesa pessoal <sup>(1)</sup>	21.511.100.200,83	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento 3º quad/2017	Limites LRF	
Despesa com Pessoal (DP):	(em Reais)	% DP/RCL	Geral	Prudencial
<b>Despesas com Pessoal Total:</b>	<b>12.575.642.792,96</b>	<b>58,46%</b>	<b>60,00%</b>	<b>57,00%</b>
Poder Legislativo	558.257.683,35	2,58%	3,00%	2,85%
Assembleia Legislativa	282.191.402,31	1,27%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas	276.066.281,04	1,31%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	1.154.795.318,04	5,26%	6,00%	5,70%
Ministério Público	329.487.680,76	1,54%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	10.533.102.110,81	45,77%	49,00%	46,55%
<b>Dívida:</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% Dívida/RCL</b>	<b>Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	13.176.450.959,83	61,25%	200 % da RCL	
<b>Operações de Crédito</b>	387.473.908,08	1,80%	16 % da RCL	
<b>Garantias</b>	818.581,11	0,0038%	22 % da RCL	
<b>Antecipação de Receita Orçamentária – ARO</b>	Não houve		7% da RCL	
<b>Educação e Saúde: <sup>(2)</sup></b>	<b>(em Reais) <sup>(2)</sup></b>	<b>% aplicado <sup>(2)</sup></b>	<b>Limites Constitucionais</b>	
<b>Educação</b> (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	5.070.380.759,82	27,31%	25%	
FUNDEB (aplicação)	2.161.506.674,35		-	
Remuneração de Magistério <sup>(3)</sup>	1.712.213.109,70	82,23%	60%	
<b>Saúde</b> (Ações e Serviços Públicos)	3.030.197.245,70	16,32%	12%	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)</b>	<b>1º quadrimestre</b>		<b>2º quadrimestre</b>		<b>3º quadrimestre</b>	
Consolidado (do Estado) <sup>(4)</sup>	30/05/17		30/09/17		30/01/18	
Poder Executivo	30/05/17		30/09/17		30/01/18	
Assembléia Legislativa	30/05/17		28/09/17		27/01/18	
Tribunal de Contas	30/05/17		28/09/17		29/01/18	
Tribunal de Justiça	30/05/17		28/09/17		29/01/18	
Ministério Público	26/05/17		27/09/17		27/01/18	
<b>Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) <sup>(5)</sup></b>	<b>1º quadrimestre</b>		<b>2º quadrimestre</b>		<b>3º quadrimestre</b>	
Poder Executivo	30/05/17		29/09/17		05/02/18 <sup>(5)</sup>	
Assembléia Legislativa	30/05/17		02/10/17		29/01/18	
Tribunal de Contas	29/05/17		28/09/17		30/01/18	
Tribunal de Justiça	26/05/17		27/09/17		29/01/18	
Ministério Público	30/05/17		27/09/17		29/01/18	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>Publicação (LRF, art 52)</b>	<b>1º Bim</b>	<b>2º Bim</b>	<b>3º Bim</b>	<b>4º Bim</b>	<b>5º Bim</b>	<b>6º Bim</b>
	30/03/17	30/05/17	29/07/17	30/09/17	30/11/17	30/01/18
<b>Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) <sup>(6)</sup></b>	30/03/17	30/05/17	28/07/17	29/09/17	30/11/17	05/02/18 <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- 1 – A partir da Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, os valores repassados pela União a Estados e Municípios a título de transferências correntes da União **decorrentes de Emendas Individuais** aos projetos de lei orçamentária não integram a base de cálculo da receita corrente líquida desses entes **para fins de aferição da despesa de pessoal**, fato que deu origem à terminologia “receita corrente líquida ajustada” (nova redação, do art. 166 da Constituição Federal, § 9º e 13).
- 2 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais creditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas;
- 3 – O percentual aí veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre o valor anual total recebido pelo Fundo em 2017 (R\$ 2.082.986.740,78);
- 4 – O Poder Executivo tem como prazo para publicação do Relatório de Gestão Consolidado até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, conforme determinado pela Portaria STN nº 403/2017, que aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;
- 5 - O art. 10, § 1º, da Resolução TCE/PE 20/2015, estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO a este Tribunal de Contas, em meio magnético, por meio do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional. Considera-se a data de Homologação. Os demonstrativos referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, serão considerados como entregues a TCE-PE quando seus dados estiverem disponíveis, respectivamente, no SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, operacionalizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, operacionalizado pelo Ministério da Saúde;
- 6 – Os Demonstrativos que compõem o RREO do 6º bimestre foram homologados em 05/02/2018, fora do prazo estabelecido pela Resolução TCE/PE 20/2015 (30/01/2018).